



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2022

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito do Município de Boa Vista do Sul, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Regime Jurídico Único- Lei ordinária nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações, Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com execução técnico-administrativa da empresa INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº 087, de 12 de novembro de 2021 e suas alterações que trata do Regulamento de Concursos Públicos Municipais e pelas disposições legais vigentes e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao provimento das vagas existentes no quadro de cargos do **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS** e à formação de cadastro reserva, de acordo com as tabelas do item 4 e, ainda, ao preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do concurso, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.2 O concurso público de que trata este edital será composto de aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação- **INQC**.

1.3 As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de Boa Vista do Sul/RS e em municípios vizinhos conforme a necessidade e o número de candidatos.

1.4 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais decorrentes das etapas deste concurso, a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2- DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público, até a homologação de seu resultado final, acontecerá por meio de publicações, editais, listagens ou de avisos. Os editais (na íntegra), os avisos e as listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, em Boa Vista do Sul/RS; no Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação- INQC, na Rua Padre Chagas, 79, conj. 402, bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre– RS; e na Internet, nos endereços <http://www.inqc.org.br> e <http://www.boavistadosul.rs.gov.br>

2.2 Os extratos dos editais serão publicados no Jornal do Comércio.

2.3 O acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu é de inteira responsabilidade do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

3 – DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições (envio do laudo médico e atendimento especial para candidatos PcD e documentos comprobatórios como jurado no Tribunal do Júri)	De 02 a 20/06/2022
Período de solicitação de isenção do preço público para inscrição	De 02 a 06/06/2022
Divulgação da lista de candidatos isentos	09/06/2022
Período de recursos contra isenção do preço público para inscrição	10, 13 e 14/06/2022
Respostas aos recursos isenção do preço público para inscrição	17/06/2022
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário, envio do laudo médico e atendimento especial para candidatos PcD e documentos comprobatórios como jurado no Tribunal do Júri	21/06/2022
Lista preliminar de candidatos inscritos	29/06/2022
Período de recursos das inscrições	30/06, 01 e 04/07/2022
Inscrições Homologadas – Lista definitiva de inscritos e convocação para as Provas Objetivas	12/07/2022
Aplicação das Provas Objetivas	23/07/2022
Divulgação do gabarito das Provas Objetivas	25/07/2022
Período de recursos sobre o gabarito	26 a 28/07/2022
Respostas aos recursos sobre o gabarito e prazo de recursos sobre os resultados (notas)	10/08/2022
Período de recursos sobre os resultados	11, 12 e 15/08/2022
Respostas aos recursos sobre resultados, lista de classificação preliminar e convocação para as Provas Práticas	19/08/2022
Aplicação das Provas Práticas	03 e 04/09/2022
Divulgação dos resultados das Provas Práticas	09/09/2022
Período de recursos sobre as Provas Práticas	12 a 14/09/2022
Divulgação dos resultados dos recursos sobre as Provas Práticas e Lista de Classificação Preliminar	29/09/2022
Divulgação da Lista de Classificação Final	30/09/2022
Convocação para Avaliação médica dos candidatos PcD	03/10/2022
Avaliação médica dos candidatos PcD	04 e 05/10/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Resultado preliminar da Avaliação médica dos candidatos PcD	10/10/2022
Período de recursos sobre a Avaliação médica dos candidatos PcD	11, 13 e 14/10/2022
Resultado definitivo da Avaliação médica dos candidatos PcD	17/10/2022
Homologação final dos cargos em concurso	20/10/2022

4 - DOS CARGOS

4.1 Tabelas dos cargos, contemplando padrões de vencimento, requisitos exigidos, carga horária, número de vagas, vencimento básico e valor do preço público para inscrição:

4.1.1- CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cód	Cargo	Requisitos mínimos exigidos	Carga Horária Semanal	VAGAS		Padrão/vencimento básico	Valor do preço público para inscrição
				Vagas Efetivas	Cadastro Reserva		
101	Atendente	4ª série ou 5º ano do ensino fundamental	43h20min	01	Sim	Padrão 01 R\$ 1.622,37	R\$ 75,00
102	Motorista	4ª série ou 5º ano do ensino fundamental e CNH, categoria "D" e idade mínima de 21 anos	43h20min	01	Sim	Padrão 04 R\$ 2.708,21	R\$ 75,00
103	Operador de Máquinas	4ª série ou 5º ano do ensino fundamental e CNH, categoria "C"	43h20min	01	Sim	Padrão 05 R\$ 3.022,60	R\$ 75,00
104	Operário	4ª série ou 5º ano do ensino fundamental	43h20min	01	Sim	Padrão 01 R\$ 1.622,37	R\$ 75,00
105	Pedreiro	4ª série ou 5º ano do ensino fundamental	43h20min	01	Sim	Padrão 03 R\$ 2.462,88	R\$ 75,00

4.1.2- CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód	Cargo	Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	VAGAS		Padrão/vencimento básico	Valor do preço público para inscrição
				Vagas Efetivas	Cadastro Reserva		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

201	Merendeiro	Ensino Fundamental Completo	43h20min	01	Sim	Padrão 01 R\$ 1.622,37	R\$ 75,00
-----	------------	-----------------------------	----------	----	-----	---------------------------	-----------

(1) Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categorias “D” e “C”, respectivamente, conforme exigência do cargo, por ocasião da realização da Prova Prática. O candidato deverá apresentar habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

5- DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>, solicitada no período entre **14 horas do dia 02/06/2022 e 23 horas e 59 minutos do dia 20/06/2022**.

5.2 Será disponibilizado aos candidatos acesso à *internet* durante o período de inscrições, bem como informações durante todo processo de execução, na Rua Emancipação, nº 2.470, bairro Centro, Boa Vista do Sul/RS, no horário de atendimento ao público, das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3 O **INQC** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O candidato deverá efetuar o pagamento do preço público para inscrição por meio de boleto bancário emitido através do Sistema de Inscrição.

5.4.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento do preço público para inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

5.4.3 O boleto bancário poderá ser pago, preferencialmente, em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.4.4 O boleto gerado será do **BANRISUL**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

5.5 O pagamento do preço público para inscrição deverá ser efetuado **até o dia 21/06/2022**.

5.6 O **INQC**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao **dia 21/06/2022**.

5.7 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do preço público para inscrição.

5.8 O candidato interessado em utilizar o efetivo exercício da função de jurado como preferência no desempate deverá, ao realizar a inscrição:

a) assinalar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e assinalar “**declaro que estou no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**”;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

b) enviar através de e-mail para o endereço eletrônico: boavistadosul@inqc.org.br a imagem digitalizada e legível do documento de identidade e a imagem legível de um dos documentos estabelecidos no subitem 5.8.1 abaixo, que comprove sua participação como jurado em Tribunal do Júri, **impreterivelmente** no prazo estabelecido no item 3- Cronograma deste Edital.

5.8.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais ou federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

5.8.2 Considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público (**dia 20/06/2022**).

5.8.3 O envio das imagens dos documentos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INQC não se responsabiliza por qualquer tipo de dificuldade que impeça a chegada desses documentos

5.9 É admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência, uma vez que a convocação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas dentro do prazo de validade do Concurso, deverá ser realizada respeitando lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.9.1 Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as demais exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

5.10 O candidato poderá interpor recurso referente a não homologação de sua inscrição, via *internet*, no site www.inqc.org.br, link “*minha conta*”, no período estabelecido no cronograma- item 3 deste edital.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a transferência do valor pago a título de preço público para a inscrição para terceiros, para outros concursos públicos ou para outros cargos.

6.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

6.5 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

6.6 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, dispondo o **INQC** do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.7 Para o candidato isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

de maior número. Caso haja mais de uma inscrição realizada e paga, conceder-se-á a última inscrição efetuada no sistema do **INQC**.

6.7.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de preço público para a inscrição.

6.8 O valor referente ao pagamento do preço público para inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.9 O comprovante de pagamento do preço público para inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.10 O candidato que efetuar a inscrição no Concurso Público, aceita e tem ciência de que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da convocação.

7- DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos do Decreto nº 086/2021, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, especificamente, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor do preço público para inscrição os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, respectivamente.

7.2 O candidato que preencher os requisitos do dispositivo citado no subitem 7.1 e desejar isenção de pagamento do preço público para inscrição neste Concurso Público poderá requerê-la, no período estabelecido no cronograma- item 3 deste edital, por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no *link* <http://www.inqc.org.br>, devendo o candidato, obrigatoriamente:

- a) informar número do CPF;
- b) informar número do CEP de sua residência;
- c) informar número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- d) informar nome da mãe completo sem abreviaturas;
- e) selecionar e escolher o concurso/cargo pretendido e
- f) selecionar a opção de estar ciente com as normas deste edital.

7.2.1 O preenchimento correto dos dados no formulário é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de inconsistência ou falta em qualquer um dos dados fornecidos pelo candidato poderá acarretar o indeferimento da solicitação.

7.3 O **INQC** não se responsabilizará pelo não recebimento da solicitação de isenção por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 Para fins de comprovação, o candidato deverá imprimir o comprovante da solicitação do pedido de isenção.

7.5 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no § único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.6 O **INQC** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

7.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

b) não observar a forma e o prazo para a solicitação.

7.7.1 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor do preço público para inscrição extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.8 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data estabelecida no cronograma- item 3 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>.

7.9 O candidato disporá de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, via internet, no site www.inqc.org.br, link “*minha conta*”, no período estabelecido no cronograma- item 3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br> e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento do preço público para inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital ou em publicações posteriores.

7.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do preço público para inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8- DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

8.2 De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, VIII e Lei Municipal nº 625/2011, art. 9º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo um percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas existentes e das futuras.

8.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme parágrafo único, do art. 10, da Lei Municipal nº 625/2011, observando-se, contudo, o limite máximo de vagas reservadas em lei.

8.2.2 O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir durante a validade do Concurso Público.

8.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) encaminhar a imagem digitalizada e legível do documento de identidade e do laudo médico emitido no máximo 30 (trinta) dias, antes da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), conter a assinatura do médico, carimbo com seu número no Conselho Regional de Medicina, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo no Anexo III deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

8.4.1 A pessoa com deficiência deverá enviar o documento de identidade e o laudo médico, impreterivelmente nos prazos citados no cronograma, item 3 deste Edital, através de e-mail para o endereço eletrônico: boavistadosul@inqc.org.br.

a) Caso o candidato não encaminhe os documentos até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

b) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INQC** não se responsabiliza por qualquer tipo de dificuldade que impeça o envio desses documentos.

8.5 A relação dos candidatos que solicitaram, na inscrição, concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

8.5.1 O candidato disporá de 03 (três) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, via internet, no site www.inqc.org.br, link “*minha conta*”, por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, no período estabelecido no cronograma, item 3 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.6 A inobservância do disposto no subitem 8.4 e seus subitens acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

8.7 A deficiência do candidato PcD não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo, após a posse.

8.8 O deferimento da inscrição para concorrer a reserva de vagas para PcD não garante direito à vaga reservada. Nos termos do Decreto nº 087/2021, art. 21, antes da homologação final do certame os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas, aprovados e classificados no certame, serão convocados por edital e avaliados por médico ou junta médica, para fins de homologação da inscrição como PcD.

8.9 Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, na ocasião da nomeação, para se submeter à perícia médica, promovida por equipe multiprofissional sob responsabilidade do Município de Boa Vista do Sul, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

8.10 Os candidatos serão convocados antes da homologação final do certame para comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original, apresentado quando da solicitação de reserva de vaga para a inscrição, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), de acordo com a legislação vigente.

8.11 O laudo médico original será retido pelo Município por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.

8.12 Perderá o direito de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 8.9 deste edital, não apresentar laudo médico original, bem como que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

8.13 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica por não ter sido considerada pessoa com deficiência, caso seja aprovada no Concurso Público, figurará na lista de classificação geral do cargo.

8.14 O resultado preliminar da análise realizada pelo médico ou junta médica será divulgado na data estabelecida no cronograma- item 3 deste edital, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

para confirmar a sua situação.

8.15 Os candidatos que se declararam como pessoa com deficiência no ato da inscrição, se não eliminados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral do cargo.

8.16 A homologação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas, nos termos do item 8 deste edital não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, ao exame médico, o qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor.

9- DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá **indicar**, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e **enviar** através de e-mail para o endereço eletrônico: boavistadosul@ingc.org.br a imagem digitalizada e legível do documento de identidade e do laudo médico, solicitando atendimento especial, que comprove e justifique a necessidade, impreterivelmente nos prazos citados no cronograma, item 3 deste Edital.

9.1.2 O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INQC** não se responsabiliza por qualquer tipo de dificuldade que impeça o envio desses documentos.

9.1.3 Caso o candidato não envie os documentos, até o prazo determinado, a solicitação de atendimento especial, poderá ser negada, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

9.1.4 Após o prazo no cronograma deste Edital, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

9.2.1 O **INQC** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.3 O candidato que utilizar prótese auditiva, somente poderá permanecer com o aparelho durante a aplicação da prova, se enviar laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese.

9.3.1 Caso o candidato, que utiliza prótese auditiva não envie o laudo médico, poderá apenas utilizá-la no momento de leitura das instruções dadas pelos fiscais, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.

9.4 Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

9.5 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

9.6 Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

9.7 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado, deverá encaminhar as imagens legíveis do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, através de e-mail para o endereço eletrônico: boavistadosul@inqc.org.br

9.7.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das provas.

9.8 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.9 A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

9.10 O candidato poderá interpor recurso referente ao indeferimento da solicitação de atendimento especial, via internet, no site www.inqc.org.br, link “*minha conta*”, no período estabelecido no cronograma deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9.10.1 As respostas aos pedidos solicitados no subitem anterior serão divulgadas conforme cronograma deste Edital.

9.11 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato da inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento, terá sua solicitação indeferida. Apenas o envio de laudo e documentação não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado via internet, no site www.inqc.org.br, link “*minha conta*”, por meio de preenchimento de formulário eletrônico específico, no período estabelecido no cronograma deste edital.

10.2. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da posse, tais como escolaridade e outros previstos no item 19 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

11- DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 O concurso será composto de 2 etapas, conforme os quadros a seguir:

- a) Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
- b) Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos com candidatos aprovados, que atingirem o ponto de corte, conforme estabelecido no subitem 15.9.1 deste Edital.

11.1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Atendente, Operário e Pedreiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PROVA	CARÁTER	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO E NO CONJUNTO DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	Eliminatório e classificatório	20	3,00	6,00	60,00
Matemática	Eliminatório e classificatório	10	2,00	4,00	20,00
Legislação	Eliminatório e classificatório	10	2,00	4,00	20,00
Total da prova	-	40	-	50,00	100,00
Prova Prática	Eliminatório e classificatório	-	-	50,00	100,00

11.1.2 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Motorista e Operador de Máquinas.

PROVA	CARÁTER	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO E NO CONJUNTO DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	Eliminatório e classificatório	10	2,00	4,00	20,00
Matemática	Eliminatório e classificatório	10	2,00	4,00	20,00
Legislação	Eliminatório e classificatório	20	3,00	6,00	60,00
Total da prova	-	40	-	50,00	100,00
Prova Prática	Eliminatório e classificatório	-	-	50,00	100,00

11.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Merendeiro

PROVA	CARÁTER	Nº QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO E NO CONJUNTO DAS PROVAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	Eliminatório e classificatório	20	3,00	6,00	60,00
Matemática	Eliminatório e classificatório	10	2,00	4,00	20,00
Legislação	Eliminatório e classificatório	10	2,00	4,00	20,00
Total da prova	-	40	-	50,00	100,00
Prova Prática	Eliminatório e classificatório	-	-	50,00	100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 A Prova Objetiva será realizada no Município de Boa Vista do Sul, considerando o horário de Brasília, terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **23/07/2022**.

12.1.1 Ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados de realização da prova no Município, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em outros Municípios.

12.1.2 A data da prova está sujeita a alteração.

12.1.3 A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

12.2 O conteúdo programático da prova objetiva referente às áreas de conhecimento está disposto no Anexo II deste edital.

12.3 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>.

12.4 O(s) local(is) e os horário(s) de realização das Provas Objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>, em edital a ser divulgado com 08 (oito) dias úteis de antecedência.

12.5 A Prova Objetiva será aplicada para todos os cargos, composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos, conforme disposto nos quadros do item 11.

12.6 As provas para os cargos em questão serão realizadas em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso no Anexo II, e de acordo com as especificações do item 11.

12.7 Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

13- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

13.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

13.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 13.5 e que permita sua identificação com clareza;

b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em material transparente.

13.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; cédulas de identidade expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

13.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.5.2 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no subitem 13.5, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos.

13.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.8 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

13.9 No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INQC** procederá à inclusão do referido candidato de forma condicional, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos de identidade e do comprovante de pagamento. O **INQC** procederá à averiguação junto ao banco e se for constatada a improcedência do pagamento, será anulada sua prova e nulo todos os atos dela decorrente.

13.9.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INQC**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

13.9.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.9, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

13.10 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, relógios, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

13.11 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *tablets*, *ipod®*, *walkman*, *pendrive*, agenda eletrônica, *mp3 player* ou similar, *notebook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.11.1 Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico fornecido pelo **INQC** antes do início da prova.

13.11.2 Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico deverão estar desligados.

13.11.3 O **INQC** não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos.

13.11.4 A abertura do envelope plástico só será permitida fora do local de prova.

13.11.5 O **INQC** não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.11.6 O **INQC** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

13.11, no dia de realização das provas.

13.12 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.13 No dia de realização das provas, o **INQC** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.

13.14 Os candidatos poderão levar sua própria garrafa com água, bem como álcool em gel, para uso individual, durante a prova, desde que estejam armazenados em embalagem transparente e sem rótulo.

13.15 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.

13.16 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de provas e no cartão-resposta.

13.16.1 O candidato é responsável pela conferência de seus dados presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

13.16.2 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **INQC**, para o qual deverá ditar suas marcações.

13.17 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

13.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.19 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

13.20 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início.

13.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, 1 (uma) hora após o seu início.

13.22 A inobservância dos subitens 13.19 e 13.20 acarretarão a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

13.23 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público, mediante auto de apreensão da prova e exclusão, o candidato que, durante a sua realização:

- a) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 13.5 deste edital;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 13.11 deste edital;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

- g) não entregar o cartão de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou o caderno de provas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas e/ou negar-se a entregá-la à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metais.

13.25 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.29 Encerrado o período de realização das provas, os cartões de respostas serão lacrados em público.

13.29.1 De acordo com o subitem anterior serão convidados os últimos candidatos para assistirem ao ato, os quais deverão apor sua assinatura para garantia de inviolabilidade.

14- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-de-resposta.

14.2 A abertura do lacre dos malotes contendo os cartões de resposta e a correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

14.3 A nota de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão, conforme item 11 deste Edital.

14.4 Será considerado habilitado o candidato que atingir a pontuação mínima nas provas de caráter eliminatório, de acordo com as tabelas constantes no item 11 deste edital e obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na soma do conjunto das provas.

14.4.1 O candidato não habilitado de acordo com subitem anterior será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

15- DAS PROVAS PRÁTICAS

15.1 As Provas Práticas serão realizadas no Município de Boa Vista do Sul, podendo ser realizadas na(s) data(s) estabelecida(s) no cronograma deste edital, em local e horário a serem oportunamente divulgados através de Edital próprio, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis da data de sua realização.

15.2 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova Prática com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o seu início, com documento de identidade com fotografia e assinatura (de preferência o mesmo utilizado para efetuar a inscrição).

15.3 Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento, tão pouco boletim de ocorrência de perda e/ou furto.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

15.5 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado no edital.

15.6 Não será admitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas à Prova Prática, no local da realização das provas.

15.7 A Prova Prática destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no Anexo I deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir.

15.7.1 A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

I - Para Atendente: A prova prática consistirá na execução de atividades tais como: remoção de lixos e detritos; remoção do pó de móveis, paredes, portas e janelas; lavar vidros, espelhos, persianas; limpeza e conservação dos utensílios e das instalações públicas em geral. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue: a) a habilidade com os instrumentos de trabalho; b) a forma adequada para a execução das atividades; c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas. OBS: Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

II - Para Motorista: A prova prática consistirá de exame de direção de **Caminhão Caçamba**, marca Volkswagen, ano/modelo 2005 e 2006, com o mesmo percurso a todos os candidatos, que devem conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- Verificação de itens, condições do veículo e manutenção preventiva, demonstrando conhecimento sobre o funcionamento do veículo;
- Identificar e utilizar equipamentos de segurança;
- Ligar e arrancar o veículo;
- Manobrar e conduzir o veículo por trajeto determinado, demonstrando habilidade e perícia de direção, além de adotar condução defensiva;
- Desempenho operacional do veículo (parar, estacionar, arrancar, condução do veículo, conhecimento, atenção, previsão, decisão/ação, habilidade e cortesia no trânsito).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

- f) Estacionar o veículo em local determinado, no exato espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação, de pedestres e do veículo;
- h) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

OBS: A realização da Prova Prática para o cargo de Motorista somente será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH tipo “D”).

III - Para Operador de Máquinas: A prova prática consistirá de exame de operação de **Retroescavadeiras, marcas Randon e Volvo e/ou Motoniveladoras, marcas Case e Caterpillar** com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificação de itens, condições dos equipamentos e manutenção preventiva verificar a condição de operação e segurança do equipamento; demonstrando conhecimento sobre o funcionamento dos equipamentos;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Desempenho operacional dos equipamentos, operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Estacionamento dos equipamentos, desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

OBS: A realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas somente será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH tipo “C”).

IV - Para Operário: A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem e consistirá na execução de atividades tais como: abertura de valas; efetuar capinas em geral utilizando roçadeira; varrição e remoção de lixos e detritos; limpeza de sanitário e tarefas básicas de construção. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue: a) a habilidade com os instrumentos de trabalho; b) a forma adequada para a execução das atividades; c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas. **OBS:** Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

V - Para Pedreiro: A prova prática consistirá na execução de atividades, tais como: fazer massa de cimento (de forma manual), levantamento parcial de muro de alvenaria, fazer reboco, colocar telhas, azulejos, identificação e preparo dos materiais e equipamentos a serem utilizados. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue: a) a habilidade com os instrumentos de trabalho; b) a forma adequada para a execução das atividades; c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas. **OBS:** Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

VI - Para **Merendeiro**: A prova prática consistirá na execução de atividades, tais como: dosagem, validade, seleção, classificação, acondicionamento, higienização e preparo de ingredientes natura e in natura para preparação de alimentos; cuidados com a limpeza da cozinha, utensílios e depósito; preparar refeições. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue: a) a habilidade com os instrumentos de trabalho; b) a forma adequada para a execução das atividades; c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho; d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas. OBS: Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

15.8 No desenvolvimento da Prova Prática, todos os candidatos realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma ficha de avaliação elaborada para este fim, tomando-se por base as atribuições do cargo. O candidato será avaliado obedecendo a uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo considerado aprovado somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,00 (cinquenta) pontos** na Prova Prática.

15.9 Das disposições gerais da Prova Prática (cláusula de barreira):

15.9.1. Serão convocados para realizar a Prova Prática os candidatos que tenham sido pré-classificados na primeira etapa do certame, por cargo, até os limites a seguir descritos, sendo que, em caso de empate na classificação, serão chamados todos os casos de empate nessa nota. Aqueles que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova e estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

CARGOS	TOTAL
Atendente	30
Motorista	30
Operador de Máquinas	30
Operário	30
Pedreiro	30
Merendeiro	30

15.9.2 Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecerem ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova, **trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do cargo**, munidos de documento de identificação oficial, nos termos do item 13.5 deste edital, assim como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes, conforme cada cargo, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

15.9.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, ou que apresentar com o prazo de validade vencida, não prestará a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público (vale a Carteira de Habilitação obtida ou renovada até a data da Prova Prática).

15.9.4 No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

15.9.5 Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

15.9.6 Para a realização da Prova Prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, conforme cada cargo, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até **02 minutos** para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

15.9.7 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso Público.

15.9.8 Em caso de a Banca Avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

15.9.9 O candidato, ao concluir a Prova Prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

15.9.10 Será excluído do Concurso Público, mediante preenchimento do Formulário de Termo de Infração, o candidato que:

- 1) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- 2) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

15.9.11 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, que será marcada e divulgada através de edital e divulgada, conforme o item 2 deste Edital.

15.9.12 A nota obtida pelos candidatos na Prova Prática será utilizada para uma nova classificação do candidato no Concurso.

15.9.13 O candidato poderá interpor recurso referente à Prova Prática.

16- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) estiver no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) obtiver a maior nota na prova de Legislação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
- d) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa para os cargos de Atendente, Operário, Pedreiro e Merendeiro;
- e) obtiver a maior nota na prova de Legislação para os cargos de Atendente, Operário, Pedreiro e Merendeiro;
- f) obtiver a maior nota na prova de Matemática para todos os cargos.

16.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

16.2.3 O sorteio de que trata o item acima, será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

decrecente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente anterior ao da aplicação das Provas Objetivas, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

16.3 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto no subitem 5.8 desse Edital.

16.3.1 A relação dos candidatos que solicitaram o benefício da referida lei, será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br> na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições na data estabelecida no cronograma deste edital.

17- DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL NO CONCURSO

17.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima nas provas de caráter eliminatório, conforme as tabelas do item 11 deste edital.

17.2 A classificação final será obtida pela média aritmética entre a nota final da Prova Objetiva e a nota da Prova Prática.

17.3 A classificação final dos candidatos habilitados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, será realizada por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final e conforme com os critérios de desempate estabelecidos no item 16 e será composta pelas seguintes listas:

- a) Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos, e;
- b) Lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

18- DOS RECURSOS

18.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

18.2 Será admitido recurso contra:

- a) Isenção do pagamento do preço público para inscrição;
- b) Homologação das inscrições;
- c) Gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- d) Resultado preliminar da Prova Objetiva;
- e) Resultado da Prova Prática.

18.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante sistema de interposição de recursos que estará disponível no endereço eletrônico www.inqc.org.br, link "minha conta".

18.4 Será disponibilizado aos candidatos acesso à internet durante o período de recursos, na Rua Emancipação, nº 2.470, bairro Centro, Boa Vista do Sul/RS, no horário de atendimento ao público, das 08h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

18.5 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação do número da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente de seu pleito.

18.6 Não serão conhecidos os recursos, cuja folha de razões apresente identificação do candidato, timbre do escritório/ou empresa.

18.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato por questão.

18.8 Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

18.9 As razões de recurso serão encaminhadas aos examinadores e não conterão identificação do recorrente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

18.10 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Cronograma- item 3 deste Edital, via fax, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 18.3.

18.11 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

18.12 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.13 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

18.14 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

18.15 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

18.16 A banca examinadora tem por responsabilidade as análises e julgamentos de todos os recursos e constitui última instância para esses, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19- DA NOMEAÇÃO E POSSE

19.1 Realizada a homologação final do certame, o ente público, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

19.2 A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 2 deste edital. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

19.3 Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:

a) nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse, exceto para o cargo de Motorista, cuja idade mínima é de 21 (vinte e um) anos, igualmente na data da posse;

c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: a) certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; b) comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme subitem 4.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela CF/88;

g) inscrição no PIS ou PASEP;

h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

k) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categorias mínimas “D” e “C”, respectivamente;

l) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

19.4 A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o item 8 deste edital.

19.5 A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, entre outros).

19.6 **ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no subitem 19.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

19.7 Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

19.8 Caso o candidato opte em não assumir a vaga de imediato, deverá solicitar para ingressar no final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento direcionado ao ente público e deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

19.9 Assinado o termo de posse, o candidato terá até 5 dias, contados da data de assinatura do termo de posse, para entrar em exercício.

19.10 A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 20.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao concurso.
- 20.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Mural Oficial do Município de Boa Vista do Sul/RS e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.inqc.org.br>.
- 20.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, por meio do seguinte telefone: (51) 2626-4207. Por *e-mail* (atendimento@inqc.org.br) ou via internet, nos endereços eletrônicos <http://www.inqc.org.br> e <http://www.boavistadosul.rs.gov.br>
- 20.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 2 deste edital.
- 20.6 A aprovação no concurso público e na classificação correspondente ao cadastro reserva geral, para o candidato, gera apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do certame, o Município de Boa Vista do Sul/RS reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
- 20.7 Tendo em vista que este Concurso Público se destina ao oferecimento de vagas e à formação de cadastro reserva e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame serão preenchidas de acordo com os interesses e necessidades do Município, serão classificados para cada cargo os candidatos habilitados e aprovados conforme item 11, de acordo com os critérios deste edital, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.
- 20.8 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á após 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 20.9 O resultado final do concurso público será homologado pelo Município, publicado e divulgado, conforme o item 2 deste edital.
- 20.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone perante o **INQC**, enquanto estiver participando do concurso público, e perante o Município, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 20.11 O Município e o INQC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado eletronicamente.
- 20.12 O Município e o INQC não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 20.13 O Município e o INQC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático e bibliografia.
- 20.14 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático e bibliografia constante do Anexo II.
- 20.15 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada no conteúdo programático constante do Anexo II deste edital.

20.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

20.17 São partes integrantes deste Edital os anexos:

Anexo I – Requisitos e atribuições dos cargos.

Anexo II - Programas e bibliografias.

Anexo III – Modelo de laudo médico para Pessoas com deficiência.

20.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo INQC, juntamente com o Município de Boa Vista do Sul.

Boa Vista do Sul, 1º de junho de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo.

Visto e de acordo:

Carina Carminatti Milchareck,
Assessora Jurídica, OAB/RS nº 98.592.

Registre-se e publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATENDENTE

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
- b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, gramados, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos);
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental;
- c) Recrutamento: mediante concurso público.

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; preencher sempre que necessário o guia de bordo do veículo sob sua responsabilidade; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos);
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; plantões; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) Instrução: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, categoria D;
- d) Recrutamento: mediante concurso público.

OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras da pilha pulmão do conjunto de britagem; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos);
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; plantões; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental;
- c) Habilitação: carteira nacional de habilitação, categoria C;
- d) Recrutamento: mediante concurso público.

OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.
- b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) e roçadas; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; plantar flores e outras espécies; auxiliar na lubrificação de veículos; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar tarefas afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos);
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; plantões; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental;
- c) Recrutamento: mediante concurso público.

PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
- b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos);
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; viagens; plantões; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: 4ª série ou 5º ano do ensino fundamental;
- c) Recrutamento: mediante concurso público.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MERENDEIRO

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição sintética: Preparar a alimentação, servi-la e executar trabalhos relacionados ao preparo de alimentos em geral.
- b) Descrição analítica: Preparar e distribuir a alimentação dos alunos, observando as normas de higiene; observar o cardápio fornecido pelo profissional de nutrição, podendo sugerir alterações; cuidar da introdução adequada de novos alimentos, conforme cardápio estabelecido e orientações da nutricionista; responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle do depósito da cozinha,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

seus utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios, observando o prazo de validade dos mesmos; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento de alimentos, de acordo com o número de alunos presentes; acondicionar e destinar o lixo adequadamente; realizar a manutenção higiênica da cozinha e demais dependências; deixar os locais de trabalho em perfeitas condições de limpeza; fazer café e servir; auxiliar os demais servidores do estabelecimento de ensino.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 43h20min (quarenta e três horas e vinte minutos);
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir: atendimento ao público; uso de uniforme e de equipamento de proteção individual; serviço externo; contato com o público; trabalho aos domingos, feriados e em períodos noturnos.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: ensino fundamental completo;
- c) Recrutamento: mediante concurso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO- ATENDENTE, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO E PEDREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes.). Sílabas: separação e classificação. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, advérbios. Emprego e flexão de verbos regulares. Acentuação gráfica e tônica. 9. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula).

BIBLIOGRAFIA

- 1) **Projeto Araribá:** português: ensino fundamental/obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna; editora executiva: Áurea Regina Kanashiro. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2007.
- 2) Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Coleção Viver, aprender: educação de jovens e adultos** (Livro 1) 1998.
- 3) CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- 4) FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 6. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

MATEMÁTICA

PROGRAMA

Sistema de numeração decimal. Sistema romano de numeração. Números naturais: 4 operações, expressões numéricas e problemas. Múltiplos e Divisores: Critérios de divisibilidade, MMC e MDC. Números primos. Números fracionários: representação e leitura, tipos, equivalência, simplificação, operações e problemas. Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, 4 operações e problemas. Sistema monetário. Sistema de medidas: comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo. Resolução de problemas. Porcentagens. Figuras geométricas.

BIBLIOGRAFIA

- 1) BONJORNO, José Roberto; BONJORNO, Regina Azenha. **Matemática. Pode contar comigo**. 4ª série. São Paulo: FTD, 2001. 3.
- 2) PASSOS, Ângela Meneghello. **De olho no futuro: Matemática**. 4ª série. Nova Edição. São Paulo: Quinteto Editorial, 2005. 2.
- 3) SILVEIRA, Ênio; MARQUES Cláudio. **Matemática**. 5º ano. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2012.

LEGISLAÇÃO- Atendente, Operário e Pedreiro

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

- 1) Lei Municipal nº 625/2011 de 18 de maio de 2011 e suas alterações. Regime Jurídico dos Servidores do Município. Na íntegra.
- 2) Lei Municipal nº 626/2011 de 18 de maio de 2011 e suas alterações. Plano de Carreira dos Servidores. Na íntegra.
- 3) Lei Orgânica do Município e suas Emendas. Na íntegra.

LEGISLAÇÃO- Motorista e Operador de Máquinas

- 1) Lei Municipal nº 625/2011 de 18 de maio de 2011 e suas alterações. Regime Jurídico dos Servidores do Município. Na íntegra.
- 2) Lei Municipal nº 626/2011 de 18 de maio de 2011 e suas alterações. Plano de Carreira dos Servidores. Na íntegra.
- 3) Lei Orgânica do Município e suas Emendas. Na íntegra.
- 4) Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997 e suas alterações posteriores. Código de Trânsito Brasileiro.
CAPÍTULO III - DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA.
CAPÍTULO III-A - DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS.
CAPÍTULO VII - DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.
CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO.
CAPÍTULO XV - DAS INFRAÇÕES.
ANEXO I - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES.
- 5) Resolução CONTRAN nº 160 de 22/04/2004.
- 6) Manual brasileiro de sinalização de trânsito.

Disponível em:

<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/noticias-senatran/manual-brasileiro-de-sinalizacao-de-transito-1>

(Volumes I ao VII)

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO- MERENDEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

Interpretação de textos. Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Vocabulário. Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas. Família de palavras. Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes. Emprego de verbos regulares e irregulares. Emprego e classificação dos numerais. Emprego de preposições, combinações e contrações. Emprego dos advérbios. Noções básicas de concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto e vírgula. Emprego dos dois-pontos. Uso do travessão. Sentido Figurado e Literal.

BIBLIOGRAFIA (Fundamental completo/incompleto)

- 1) CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.
- 2) CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português: linguagens**, 7º ano: língua portuguesa. 3. ed. São Paulo: Atual, 2006.
- 3) FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 5. ed.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Curitiba: Positivo, 2010. 3.

- 4) FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

MATEMÁTICA

PROGRAMA

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, problemas de aplicação, expressões numéricas, divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Equações: equações do 1º e do 2º grau com uma variável, resolução de problemas. Sistemas de Equações Lineares Algébricas com duas variáveis: resolução de problemas. Razões e Proporções: razão, proporção, propriedade fundamental das proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples, problemas de aplicação. Sistema de Medidas: comprimento, massa, tempo, capacidade, área e volume – reconhecimento, transformação de unidades e resolução de problemas. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo; problemas de aplicação. Estatística: Cálculo de média aritmética.

BIBLIOGRAFIA

- 1) BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática. 5ª a 8ª séries**. São Paulo: Moderna, 1999.
- 2) DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. **Matemática e Realidade. 6º ao 9º ano**. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.
- 3) GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. **A conquista da matemática: a mais nova. 5ª a 8ª séries**. São Paulo: FTD, 2002.
- 4) RIBEIRO, Jackson da Silva. **Projeto Radix: matemática. 6º ao 9º ano**. São Paulo: Scipione, 2009.

LEGISLAÇÃO

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

- 1) Lei Municipal nº 625/2011 de 18 de maio de 2011 e suas alterações. Regime Jurídico dos Servidores do Município. Na íntegra.
- 2) Lei Municipal nº 626/2011 de 18 de maio de 2011 e suas alterações. Plano de Carreira dos Servidores. Na íntegra.
- 3) Lei Orgânica do Município e suas Emendas. Na íntegra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ANEXO III – MODELO DE LAUDO MÉDICO

**LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL
DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

(Lei Municipal nº 625/2011, Art. 9º, e Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º)

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) _____ é portador da deficiência (espécie) _____ Código Internacional de Doença (CID 10), possuindo o seguinte grau/nível de deficiência, _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa) _____, possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) . Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 – Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ()sim () não
- 2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 – Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 – Se deficiente mental:
 - 4.1 data de início da doença: / /
 - 4.2 especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 – Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1 especificar a associação de duas ou mais deficiências:

Data da emissão deste Laudo: / / 2022

**Assinatura do Médico e Carimbo com nome e CRM do Médico
Especialidade**

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido. Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima, a fim de ter validade conforme a legislação em vigor.